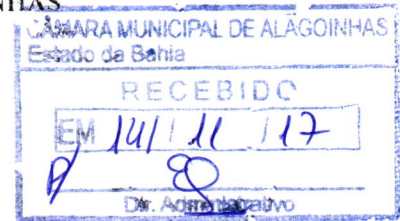




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 030/2017.



Alagoinhas, 14 de novembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.



Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.254/2016, que "autoriza concessão de subvenções sociais e auxílios às entidades que menciona - para o exercício de 2017 - e dá outras providências."

A proposição legislativa, ora apresentada, objetiva incluir a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS "ANJO DE QUATRO PATAS" no anexo I da referida Lei, que estabelece as entidades aptas a receberem subvenções sociais e auxílios para o exercício de 2017.

Ressalta-se que a Lei 1.879/2007 considerou de utilidade pública a Fundação Anjo de Quatro Patas.

A Fundação Anjo de Quatro Patas desenvolve trabalho social de extrema importância para o Município de Alagoinhas-Ba desde 2006, resgatando, acolhendo e tratando animais oriundos das ruas do município e vítimas de maus tratos. Estes animais são acolhidos pela Fundação e encaminhados a lares adotivos, onde irão permanecer sob monitoramento da Instituição, diminuindo assim a superpopulação de cães de rua, prenhes indesejadas, transmissão de zoonoses como exemplo da raiva, leishmaniose, toxoplasmose, dentre outras enfermidade potencialmente transmitidas pelos animais ao homem, diminuindo assim os custos com saúde pública, melhorando a qualidade de vida da população.

Com intuito de dar continuidade ao serviço prestado pela Anjo de Quatro Patas, será realizada um Projeto entre o Município de Alagoinhas-Ba e a Fundação, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, objetivando atender 150 (cento e cinquenta) acolhidos/animais (cães e gatos), com limpeza do abrigo, alimentação e cuidados médicos, durante 2 meses.